



# Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00  
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmp@dsnet.com.br  
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

LEI Nº 1.220 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

*Autoriza o aumento do valor dos repasses de subvenções para AMAPAR e EMATER e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Paranaíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, neste ano de 2008, autorizado a realizar o aumento do valor dos repasses de subvenções, contribuições e transferências de recursos públicos municipais do art. 2º da Lei 1.191 de 20 de dezembro de 2007, inciso I AMAPAR, e VIII EMATER.

Parágrafo único: O aumento de que se trata o caput deste artigo se refere ao repasse de recursos públicos, e será acrescentado no valor já existente para AMAPAR e EMATER, observando as dotações e os valores abaixo.


I - AMAPAR - Associação Mineira dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba 02.02.00.04.122.0003.2.0037.000.3.3.70.41.00.00.00 - R\$11.000,00 (onze mil reais);

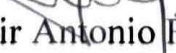
VIII - EMATER - Empresa de Assistência técnica e extensão Rural do Estado de Minas 02.05.00.020.606.0004.2.0020.000.3.3.30.41.00.00.00 - R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Rio Paranaíba, 12 de dezembro de 2008.

  
Jaime Silva  
Prefeito Municipal

  
Valtuir Antonio Ribeiro  
Sec. Mun. Adm. e Finanças